



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 031/2007

Súmula: Dispõe sobre a interrupção do serviço de apoio sócio familiar da entidade CEPAS – Centro Profissionalizando Ágape Smith.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Londrina, no uso das atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007,

Considerando a solicitação de “*rescisão contratual*” por ofício sem número, datado de 25 de setembro de 2007, firmado pelo responsável legal da entidade CEPAS e recebido neste Conselho em 15 de outubro de 2007,

Considerando a aprovação em reunião ordinária realizada no *dia 18 de outubro de 2007*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a interrupção do serviço de apoio sócio familiar da entidade CEPAS – Centro Profissionalizante Ágape Smith, a partir de outubro de 2007, ficando cancelado o repasse mensal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º Fica estabelecido que quaisquer valores repassados para o serviço de apoio sócio familiar a partir de 1º de outubro do corrente ano, deverão ser ressarcidos ao Tesouro Municipal.

Art. 3º Esta resolução tem vigência retroativa a 18 de outubro de 2007, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de dezembro de 2007.

Adriana Aparecida dos Santos
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente